



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI N.º 513/2.013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS CONSTANTE DA TABELA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Operador de Máquinas constante do Anexo I da Lei nº 010/2001, de 17 de janeiro de 2001 que trata do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, e VENCIMENTOS dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, passa a denominar-se de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, na forma do Quadro abaixo:

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Novo Cargo	Salário	Objeto do Projeto de Lei
Operador de Máquinas (40 horas)	Operador de Máquinas pesadas	R\$ 880,00	Alteração de Cargo

Artigo 2º - Os demais dispositivos e tabelas da Lei 10/2.001 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2.013.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/02/2. 013 à 08/03/2. 013